



# Prefeitura Municipal de Caconde

ESTÂNCIA CLIMÁTICA — ESTADO DE SÃO PAULO  
RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 — FONE, 62-1194 (DDD 0196)

LEI Nº 1.335/84

De 09.05.1984

Autoriza abertura de crédito Adicional Especial no valor de R\$... 250.000,00.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte

L E I:

Art. 1º) Fica o Executivo autorizado a abrir na Seção de Finanças da Prefeitura Municipal, um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) destinado à continuação das obras de construção de escolas rurais.

Art. 2º) Fica o Executivo autorizado a utilizar os materiais destinados à construção da ponte na rua Tapajós, na obra de que trata o artigo 1º, nas seguintes qualificações e quantidades:

80 (oitenta) sacos de cimento.

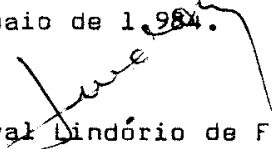
Art. 3º) O crédito de que trata a presente lei passará a integrar o orçamento Municipal com a seguinte classificação: 000.15-4.1.10 - 08.42.188.1.12.

Art. 4º) Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º no tocante à aquisição de materiais e remuneração da mão-de obra necessária, indica-se como recurso o superavit financeiro do Exercício de 1.983.

Art. 5º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

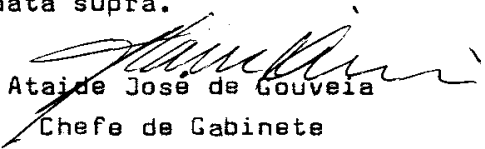
Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal de Caconde, em 09 de maio de 1984.

  
Dr. Lourival Lindório de Faria  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 09.05.1984

Notificados os interessados na data supra.

  
Ataíde José de Gouveia  
Chefe de Gabinete